



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE**  
**AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**EDITAL TCU Nº 004-AUFC-2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna pública a convocação dos candidatos para a segunda etapa – Programa de Formação, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Federal de Controle Externo regido pelo EDITAL Nº 001 TCU-2021, de 28 de outubro de 2021.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa – Programa de Formação – Cargo Auditor Federal de Controle Externo – Área Controle Externo/BRASÍLIA-DF na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

180006667, Alexandre Lima Baião / 180005025, Daniel Taj Ahid Garreto / 180001729, Fernando Henrique Hasegawa / 180010840, Gabriel Keine Kuga / 180001362, Gutemberg Morais Serrano / 180003375, Hamilton De Jesus Lopes Neto / 180000704, Henrique Napoleão Rodrigues / 180003457, Henrique Zelenovsky / 180000931, Joao Marcos Ribeiro De Santa Ana / 180003551, João Paulo Jorge De Oliveira / 180006674, João Pedro Batista Ribeiro Costa / 180004388, José Eduardo Gonçalves De Sousa / 180006516, Leonardo Gomes De Oliveira Da Silva / 180001745, Leonardo Ribeiro Arantes / 180033009, Luiz Henrique Vieira Leão / 180026506, Maria Carolina Ferreira Borges Teixeira / 180005256, Mariane Franca Da Silva / 180001472, Mateus Conceição Mota Araújo / 180027633, Matheus Bispo De Pinho / 180003166, Nathan Ortiz Klassmann / 180009495, Nazli Setton Filippini / 180001548, Paulo Marcelo Alves Fernandes / 180001000, Pedro Adolfo Rodrigues De Paula Gomes / 180006794, Pedro Rocha De Moraes / 180032552, Raony Luna Ribeiro Ferreira Lima / 180028694, Renan De Paula Neves / 180007314, Thacio Garcia Scandaroli / 180003903, Thiago De Paula Garcia Caixeta / 180000575, Tiago Donizete Goncalves / 180007653, Vinícius Dos Passos Soares

1.2 Convocação para a matrícula na segunda etapa – Programa de Formação – Cargo Auditor Federal de Controle Externo – Área Controle Externo/BRASÍLIA-DF dos candidatos confirmados como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

180006651, Carlos Guilherme Faro Graterol/ 180016528, Lucas José Silva Da Silveira

1.3 Convocação para a matrícula na segunda etapa – Programa de Formação – Cargo Auditor Federal de Controle Externo – Área Controle Externo /BRASÍLIA-DF dos candidatos confirmados como negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

180007444, Carlos Magno Da Costa De Mello Lopes / 180031443, Gabriel Sena Galvão / 180004591, Guilherme Casseano De Souza / 180001669, Kássio Ramos Lopes De Alencar / 180016626, Kauê Lunard Kawashita / 180000071, Leonardo Araujo Nunes / 180003888, Thialle Queiroz De Oliveira / 180011242, Valclayton Gois Duarte

**2 DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

2.1 Será admitida a matrícula no Programa de Formação – Primeira Convocação, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcu21>, no período das **10 horas do dia 14 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 16 de setembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 A FGV não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Após efetuar a matrícula, o candidato terá a matrícula bloqueada pelo sistema, não sendo permitida, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.4 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.5 Expirado o prazo de que trata o subitem 2.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

2.6 Havendo desistências ou superveniência de novas vagas, serão convocados mais candidatos para se matricularem obedecida a ordem de classificação da primeira etapa.

2.7 Os demais candidatos aprovados na primeira etapa e não convocados para o Programa de Formação terão sua aprovação no certame condicionada à participação em eventuais Programas de Formação futuros, no prazo de validade do concurso, realizados à critério da Administração. As convocações posteriores, além do número de vagas inicial é discricionária, segundo futuro juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

### **3 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

3.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo ISC/TCU em Brasília-DF, terá a duração mínima prevista de **120 horas**, sendo regido por este edital, por regulamento próprio e pela Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, e alterações, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

3.2 O Programa de Formação ocorrerá no período previsto de **03 de outubro a 01 de novembro de 2022**, em Brasília-DF em sua maior parte no Instituto Serzedello Corrêa, no endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 3, Brasília –DF.

3.3 A aprovação no Programa de Formação requer desempenho médio geral igual ou superior a **60,00 pontos** e desempenho em cada disciplina em que houver avaliação de rendimento igual ou superior a **50,00 pontos**. O desempenho do candidato em cada disciplina é aferido com base nas notas obtidas nas provas e atividades realizadas, que podem variar **de zero a 100,00 pontos**.

3.4 A aprovação no Programa de Formação requer **presença mínima de 75%** em cada uma das disciplinas ministradas.

3.5 O candidato deverá entregar obrigatoriamente, até o primeiro dia do Programa de Formação, a seguinte documentação:

I – atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Formação;

II – no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, apresentação de declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva;

III – formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcu21>.

3.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISC/TCU do direito de eliminar do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.

3.7 Caso o candidato convocado não cumpra a exigência apresentada no subitem 3.5 será considerado **desistente e eliminado** do concurso público.

3.8 O candidato convocado que não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, sem aproveitamento e (ou) sem frequência mínima será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.9 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, mediante a formalização prevista no subitem 3.5, inciso III, deste edital, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

3.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a custeio de alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

**ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO**  
PRESIDENTE DO CONCURSO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Instituto Serzedello Corrêa  
Serviço de Administração

## **TERMO DE OPÇÃO PELA RENUMERAÇÃO DO CARGO EFETIVO**

Eu \_\_\_\_\_,  
servidor(a) do Quadro de Pessoal do \_\_\_\_\_,  
lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente matriculado(a) na Segunda etapa do Concurso Público,  
correspondente ao Programa de Formação para o cargo de AUDITOR FEDERAL DE  
CONTROLE EXTERNO do Tribunal de Contas da União, a ser iniciado em 05 de novembro  
de 2018, declara optar pela percepção do vencimento e vantagens do cargo efetivo que  
ocupa nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de abril de 1998, e art. 13, § 2º da Lei  
nº 10.336/2001.

Brasília, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Instituto Serzedello Corrêa

Serviço de Administração

**TERMO DE OPÇÃO PELO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente matriculado (a) na Segunda Etapa do Concurso Público, correspondente ao Programa de Formação AUFC/2022, para o cargo de AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO do Tribunal de Contas da União a concessão do auxílio financeiro a que alude o art. 13 da Lei n.º 10.356, de 27 de dezembro de 2001, declarando, para tanto, não estar impedido (a) legalmente de recebê-lo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

Regime Previdenciário:

- ( ) Regime Geral da Previdência Social – RGPS.  
( ) Regime Especial de Previdência – Plano de Seguridade do Servidor Público - PSSP.  
( ) Demais regimes previdenciários, informar tipo e alíquota \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Brasília/DF, em de de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**REFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA O DEPÓSITO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Banco: _____	n.º _____
Agência: _____	n.º _____
Conta Corrente: _____	CPF: _____